

Promotoria de Justiça de Militar, situada na Av. 16 de novembro, 486 – Cidade Velha, CEP 66913-430 – Belém-Pará – Fone: (91) 3222-1587
AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ: a) Que providencie a expedição de ato normativo, por meio de Boletim Geral, orientando a todo o efetivo da Polícia Militar que garanta o cumprimento da lei penal acima mencionada, inclusive conduzindo os infratores do tipo penal em tese apontado à presença da autoridade policial civil para a adoção das providências legais;

b) Que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, resposta por escrito a esta Recomendação, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)

Armando Brasil Teixeira
 2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo: 537237

PORTARIA N.º 017/2020-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao fornecimento de leito para realizar CIRURGIA para HAILTON DE SOUZA, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se a CER/SESPA e DERE/SESMA, para providências e informações, encaminhando-se cópia da Portaria; Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 09 de março de 2020.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

Protocolo: 537212

EXTRATO DA PORTARIA N.º 003/2020-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003/2020-MP/PJAP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará-PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003/2020-MP/PJAP

OBJETO: "Averiguar irregularidade na distribuição e abastecimento de merenda escolar nas escolas municipais e estaduais de responsabilidade administrativa do município de Aurora do Pará/PA".

Aurora do Pará, 16 de março de 2020

MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ, Promotora de Justiça Titular de Ipixuna do Pará, respondendo cumulativamente pela PJ de Aurora do Pará.

Protocolo: 537185

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo SIMP nº 000235 – 440/2019

Instauração: 06 de março de 2020.

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua;

Origem: Reclamação feita pelo nacional Deive Jorge Silva de Almeida, em desfavor da Empresa JVM, responsável pela prestação de serviços de iluminação pública no município de Ananindeua, pela negligência na manutenção de 03 (três) postes de iluminação pública.

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, caso necessário promovendo o ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei.

Ananindeua-PA, 18 de março de 2020.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua

Protocolo: 537223

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo SIMP nº 000272 – 440/2019

Instauração: 06 de março de 2020.

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua;

Origem: Reclamação em desfavor de A R Chaves, por elaborar informações falsas no sistema de controle de produtos e subprodutos (SISFLORA/PA), ao remeter o total de 270,115m de créditos indevidos de madeira processada, no município de Ananindeua/PA.

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, caso necessário promovendo o ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei.

Ananindeua-PA, 18 de março de 2020.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua

Protocolo: 537205

Extrato da Portaria nº 001/2020-MP/PJO

A Promotora de Justiça de Ourém, Dra. Lorena de Albuquerque Rangel Moreira Cruz, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da Portaria nº 001/2020-MP/PJO, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ourém, situada na Av. Padre Ângelo Moretti, nº 155, centro, CEP: 68.640-000, Ourém- Pará – Fone/Fax: (91) 3467-1220.

Portaria nº 001/2020-MP/PJO (Simp 000028-140/2020)

Interessados: Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará-CRM/PA; Secretaria Municipal de Saúde de Ourém; A Coletividade.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a melhoria da estrutura física das unidades de saúde da localidade do Arraial do Caeté; Almir Soares, Raimunda Moreira do Nascimento e Hospital Municipal de Saúde Luiz Carlos de Souza, que exigem reparos para que haja condições mínimas de segurança e funcionamento, bem como, verificar a falta de fornecimento de medicamentos do programa HIPERDIA e a indisponibilidade de algumas consultas especializadas nas citadas unidades de saúde, conforme relatórios de vistoria nºs. 124, 125 e 126/2019, encaminhado pelo Conselho Regional de Medicina-CRM/PA.

Protocolo: 537186

Extrato do Procedimento Preparatório nº 000269-151/2019-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000269-151/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 004/2020

Data da Instauração: 09/03/2020

Objeto: Apurar possível conduta caracterizadora de improbidade administrativa ocorrida em prejuízo de órgão da Administração Pública Estadual, atinente ao recebimento de remuneração por servidor público sem contra-prestação de seus serviços.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 537195

PORTARIA N.º 013/2020-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao fornecimento de uma CADEIRA DE RODAS para EDUARDA OLIVEIRA PANTOJA, pessoa com deficiência, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se a SESP/PA e a SESMA, para providências e informações, encaminhando-se cópia da Portaria; Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 05 de março de 2020.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

Protocolo: 537206